

PORTARIA COREN-PR Nº 346 DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº **00239.008802/2025-31**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designa r **AUGUSTO CESAR WALTER SOUZA** como responsável pela fiscalização do **Contrato Nº 9912392563** e de seus aditivos, compreendendo a vigência da contratação e de suas prorrogações, cujo objeto é Contratação de serviços contínuos de prestação de serviços postais (convencionais e eletrônicos) e telemáticos, sob o regime de monopólio e em regime de livre concorrência, mediante a celebração de Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços, compreendendo a coleta, recebimento, tratamento, transporte e entrega domiciliar de objetos de correspondência e encomendas, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **34.028.316/0020-76**.

Art. 2º Designar **FERNANDA CRISTINA BAPTISTA** como fiscal substituta, para fiscalizar a execução do Contrato supracitado, na ausência da fiscal titular.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 04/03/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 04/03/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1546185** e o código CRC **20619B5A**.

Referência: Processo nº 00239.008802/2025-31

SEI nº 1546185

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br